

(X) Projeto de Lei

Protocolo nº: 26767
Em: 24/05/2019 - 11:37:17

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Altera os art.1º e 2º da Lei Municipal nº 7.482/12 de 11 de Janeiro de 2012 e acrescenta demais artigos.

Art.1º Fica alterado os art.1º e 2º da Lei Municipal nº 7.482/12 de 11 de Janeiro de 2012 e acrescenta demais artigos:

“Art.1º Fica instituída a Semana da Consciência Negra no município de Carazinho;

I – A Semana da Consciência Negra será oficializado como evento cultural e turístico. Parágrafo Único – A Semana da Consciência Negra será comemorada anualmente, considerando-se o Dia de Zumbi dos Palmares, dia 20 de novembro, como dia de culminância da semana.

Art. 2º O evento que trata o artigo 1º passa a integrar as Datas e Eventos festivos do Município de Carazinho.

Art. 3º Os Movimentos Afros, e a sociedade civil organizarão no sentido de incentivar a realização de:

I – Feira de Cultura Afro-brasileira de livros, de artesanatos, de comidas típicas;

II – Oficinas culturais de literatura, de danças e cantos folclóricos, capoeira, culinária e artes plásticas;

III – Mesas redondas com intelectuais, artistas sambistas e outros destaques de origem afro-brasileira;

IV – Apresentações musicais de grupos de arte popular/folclóricos e grupos de expressão afro em geral;

Parágrafo único: A Semana da Consciência Negra visa elevar e ressaltar a cultura original da população negra e afrodescendente, dar a oportunidade de ressignificar a história do povo Negro, sendo contada por eles próprios; estimular a cidadania e a solidariedade e fomentar a produção artística e cultural em todas as suas formas.

Art. 4º O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60(sessenta) dias, a contar da data da sua publicação, e envidará esforços para contribuir com a organização do evento.

Art. 5º As atividades da Semana da Consciência Negra deverão ser realizadas, preferencialmente, nos espaços públicos municipais.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

JUSTIFICATIVA

A fixação da Semana Cultural da Consciência Negra, a ser comemorada todo ano, objetiva realçar essa cultura, que se pratica nas periferias ou que se expressa como integrante da cultura brasileira em geral, mas que ainda não tem o respaldo que encontra em outras cidades como Salvador e Recife, onde, essa expressão é mais visível e traz maior referência para o jovem e para a criança de origem afro-brasileira.

Trazer para o centro da narrativa o protagonismo Negro também em áreas da Economia, Tecnologia e Inovação. Discutir temas importantíssimos e urgentes como: Genocídio da População Negra, Encarceramento Negro, Representatividade, Racismo Institucional, Racismo Estrutural, Epistemicídio do conhecimento Negro, Intelectualidade Negra, Feminismo Negro, Saúde e a População Negra, Debater sobre Políticas Públicas específicas para a População Negra, entre outros.

É preciso trazer a cultura afro à luz em nossa sociedade, seja através dos grupos folclóricos ainda resistentes na periferia ou nas novas manifestações que mesclam-se às brasileira natas, como o reggae e o rap. A Semana Cultural da Consciência Negra vai fomentar o turismo para Carazinho, além de acrescer a economia local.

Sala Antônio Libório Bervian, em 24 de maio de 2019.

Gilson Antonio Haubert - MDB

Espaço reservado a Diretoria de Expediente